

CONTRATO Nº 276/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 117/2014.

Pregão Presencial Nº 081/2014

Validade: 12 (doze) meses

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de execução de muro, serviços de pintura, reboco, assentamento de bloco, chapisco nos prédios e espaços públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a de outro lado, a empresa **PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.035.815/0001-20, com sede na Av. Angelo Dall'Alba, 146-S, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor, **ROSELAINÉ DALLABRIDA KETZER**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Angelo Dall'Alba, 146-S, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1051230322 SJ/RS e do CPF nº 934.189.300-34, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 081/2014, Registro de Preço nº 039/2014**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de execução de muro, serviços de pintura, reboco, assentamento de bloco, chapisco nos prédios e espaços públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014, para Registro de Preços nº 039/2014**, abaixo especificados:

LOTE 01						
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.350,00	M2	94806	EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE ½ VEZ, COM ALTURA DE 2,10M, COM PILARES E ESTACAS A CADA 3,00 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS ESTACAS DE 1,50M E DIÂMETRO DE 25,00 CM COM APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITO NO	R\$ 24,00	R\$ 32.400,00

				FUNDO DAS ESTACAS, VIGA BALDRAME E VIGA RESPALDO NA LARGURA DO MURO E ALTURA MÍNIMA DE 20,00CM EM CONCRETO ARMADO. ESTÁ INCLUSO TAMBÉM CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM, PREPARO MECÂNICO NOS DOIS LADOS DO MURO, SERVIÇO DE LIMPEZA E BOTA FORA DE RESÍDUOS (LIXO E ENTULHO)		
						Sub Total R\$ 32.400,00
						LOTE 03
ITEM	QT	UN	CODIGO		V. UNIT.	V. TOTAL
3	3.530,00	MT	94808	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM ALTURA DE 30,00 CM E ESPESSURA DE 12,00 CM. SERÁ UTILIZADO A ESTRUTURA DA SMEO PARA A FABRICAÇÃO DO MEIO-FIO. ESTÁ INCLUSO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CONCRETO, ADENSAMENTO, ASSENTAMENTO, ACABAMENTO, SERVIÇO DE LIMPEZA E BOTA FORA DOS RESÍDUOS (TERRA E ENTULHO)	R\$ 15,40	R\$ 54.362,00
						Sub Total R\$ 54.362,00
						LOTE 07
ITEM	QT	UN	CODIGO		V. UNIT.	V. TOTAL
14	1.180,00	M2	94802	EXECUÇÃO DE REBOCO EM TETO / LAJE, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 17,50	R\$ 20.650,00
15	1.200,00	M2	94803	EXECUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES INTERNAS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 15,01	R\$ 18.012,00
16	1.250,00	M2	94804	EXECUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES EXTERNAS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 14,94	R\$ 18.675,00
17	1.450,00	M2	94805	EXECUÇÃO DE REBOCO EM MUROS E MURETAS, COM		R\$ 21.663,00

				ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 14,94	
Sub Total R\$ 79.000,00						
LOTE 08						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
18	2.730,00	MT	94809	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, ACABAMENTO DESEMPENADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M. ESTÁ INCLUSO ESCAVAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO, LANÇAMENTO DO CONCRETO, ACABAMENTO, JUNTA DE DILATAÇÃO, RAMPAS E PLATAFORMAS PARA ACESSIBILIDADE, SERVIÇO DE LIMPEZA E BOTA FORA DOS RESÍDUOS (LIXOS, TERRA E ENTULHO)	R\$ 15,73	R\$ 42.942,90
Sub Total R\$ 42.942,90						
LOTE 09						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
19	1.630,00	M2	94832	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA LISA SEM QUARTZO EM PAREDES INTERNAS COM ROLO PARA TEXTURA FINA CASA DE ABELHA (AMARELO), COM DUAS DEMÃOS	R\$ 6,60	R\$ 10.758,00
20	1.450,00	M2	94833	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA LISA SEM QUARTZO EM PAREDES EXTERNAS COM ROLO PARA TEXTURA FINA CASA DE ABELHA (AMARELO), COM DUAS DEMÃOS	R\$ 5,40	R\$ 7.830,00
21	1.150,00	M2	94834	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA LISA SEM QUARTZO EM MUROS, MURETAS E PAREDÕES COM ROLO PARA TEXTURA FINA CASA DE ABELHA (AMARELO), COM DUAS DEMÃOS	R\$ 5,17	R\$ 5.945,50
Sub Total R\$ 24.533,50						
LOTE 10						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL

22	1.700,00	M2	94837	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, NA COR CLARA EM TETOS / LAJES, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 7.106,00
23	1.750,00	M2	94838	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, NA COR CLARA EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 7.315,00
24	1.600,00	M2	94839	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, NA COR CLARA EM PAREDES EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 6.688,00
25	1.500,00	M2	94840	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, COLORIDA EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
26	1.500,00	M2	94841	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, COLORIDA EM PAREDES EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
27	960,00	M2	94842	PINTURA COM UMA DEMÃO DE FUNDO E DUAS DEMÃOS DE TINTA EPÓXI POLIAMIDA PLUS OU POLIAMINA, NA COR BRANCO	R\$ 11,30	R\$ 10.848,00
28	1.400,00	M2	94843	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COLORIDA EM MUROS E MURETAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 5.852,00
29	900,00	M2	94844	PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO ACABAMENTO BRILHANTE, NA COR CLARA EM GRADES E PORTÕES, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 3.762,00
30	950,00	M2	94845	PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO ACABAMENTO BRILHANTE, NA COR CLARA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,18	R\$ 3.971,00
31	170,00	M2	94846	PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO ACABAMENTO BRILHANTE, COLORIDAS EM LIXEIRAS, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 4,17	R\$ 708,90
32	150,00	M2	94847	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA EM PISO DE CONCRETO OU PAVER, COM DUAS DEMÃOS	R\$ 3,43	R\$ 514,50
33	350,00	M2	94848	PINTURA COM UMA DEMÃO BASE PARA RESINA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA PISO ACABAMENTO BRILHANTE, COLORIDA EM PISO DE CONCRETO POLIDO	R\$ 4,18	R\$ 1.463,00

Sub Total R\$ 60.768,40						
LOTE 11						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
34	1.050,00	M2	94855	ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PAVER CHANFRADO <input type="checkbox"/> RETANGULAR, INCLUSO: NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO, EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA COM ESPESSURA DE 3 A 5CM, ASSENTAMENTO DO PAVER, ARREIMATE LATERAL CHANFRADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, SELAMENTO DE JUNTAS DO PAVIMENTO COM AREIA, ACABAMENTO FINAL E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUANDO NECESSÁRIO	R\$ 23,80	R\$ 24.990,00
Sub Total R\$ 24.990,00						
LOTE 12						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
35	750,00	M2	94826	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PARA TETOS / LAJES, COM DUAS DEMÃOS <input type="checkbox"/> APLICAÇÃO E LIXAMENTO	R\$ 8,30	R\$ 6.225,00
36	850,00	M2	94828	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS <input type="checkbox"/> APLICAÇÃO E LIXAMENTO	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
37	400,00	M2	94829	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS <input type="checkbox"/> APLICAÇÃO E LIXAMENTO	R\$ 9,02	R\$ 3.608,00
38	350,00	M2	94830	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS <input type="checkbox"/> APLICAÇÃO E LIXAMENTO	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
Sub Total R\$ 19.098,00						
LOTE 13						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
39	790,00	M2	94822	EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM TETOS / LAJES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	R\$ 4,80	R\$ 3.792,00

				AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM COM PREPARO MECÂNICO		
40	800,00	M2	94823	EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
41	650,00	M2	94824	EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 4,80	R\$ 3.120,00
42	1.150,00	M2	94825	EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM MUROS E MURETAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	R\$ 4,74	R\$ 5.451,00
Sub Total R\$ 16.203,00						
LOTE 14						
ITEM	QT	UN	CODI GO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
43	1.200,00	M2	94835	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, TETOS, MUROS E MURETAS, COM UMA DEMÃO	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
Sub Total R\$ 3.768,00						
LOTE 15						
ITEM	QT	UN	CODI GO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
44	1.250,00	M2	94856	CONCERTO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM PALANQUES EM TUBOS METÁLICOS OU PRÉ- MOLDADOS, COM TELA METÁLICA PARA ALAMBRADO E FIADAS DE ARAME GALVANIZADO E FARPADO, CONFORME CERCA EXISTENTE	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
Sub Total R\$ 22.500,00						
LOTE 16						
ITEM	QT	UN	CODI GO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
45	500,00	M2	94849	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE / DEMOLIÇÃO COM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

				NOVO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE FLEXÍVEL, COM JUNTAS DE ATÉ 3MM		
Sub Total						R\$ 11.000,00
				LOTE 17		
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
46	360,00	M2	94853	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOVO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE FLEXÍVEL, COM JUNTAS DE ATÉ 3MM, COM RODAPÉ DE 10 CM DE ALTURA	R\$ 19,91	R\$ 7.167,60
						Sub Total R\$ 7.167,60
				LOTE 18		
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
47	1.050,00	M2	94836	FUNDO PREPARADOR PARA ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, TETOS, MUROS E MURETAS, COM UMA DEMÃO	R\$ 3,14	R\$ 3.297,00
						Sub Total R\$ 3.297,00
				LOTE 19		
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
48	430,00	M2	94854	RETIRADA DE RODAPÉ CERÂMICO / DEMOLIÇÃO COM ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO SOBRE PISO EXISTENTE (PISO SOBRE PISO) COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE FLEXÍVEL, COM JUNTAS DE ATÉ 3MM, COM RODAPÉ DE 10 CM DE ALTURA	R\$ 17,00	R\$ 7.310,00
						Sub Total R\$ 7.310,00
				LOTE 20		
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
49	480,00	M2	94850	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE FLEXÍVEL, COM JUNTAS DE ATÉ 3MM	R\$ 17,20	R\$ 8.256,00
						Sub Total R\$ 8.256,00

LOTE 21						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
50	500,00	M2	94806	EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE ½ VEZ, COM ALTURA DE 2,10M, COM PILARES E ESTACAS A CADA 3,00 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS ESTACAS DE 1,50M E DIÂMETRO DE 25,00 CM COM APLICAÇÃO DE LASTRO DE BRITO NO FUNDO DAS ESTACAS, VIGA BALDRAME E VIGA RESPALDO NA LARGURA DO MURO E ALTURA MÍNIMA DE 20,00CM EM CONCRETO ARMADO. ESTÁ INCLUSO TAMBÉM CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM, PREPARO MECÂNICO NOS DOIS LADOS DO MURO, SERVIÇO DE LIMPEZA E BOTA FORA DE RESÍDUOS (LIXO E ENTULHO)	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
Sub Total						R\$ 12.500,00
LOTE 22						
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
50	350,00	M2	94851	RETIRADA DE PISO E RODAPÉ CERÂMICO / DEMOLIÇÃO COM ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NOVO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE FLEXÍVEL, COM JUNTAS DE ATÉ 3MM, COM RODAPÉ DE 10 CM DE ALTURA	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00
Sub Total						R\$ 6.930,00
Total						437.026,40

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis no interesse das partes até o máximo da vigência permitida em Lei.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014**

- **039/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução dos serviços, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 3383, Conta nº 897-0, Caixa Econômica Federal**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 081/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados conforme solicitação, no período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada iniciar a execução dos serviços em até 24 horas após a entrega das requisições;

- 4.3. A contratada deverá atender até 03 solicitações simultâneas por vez.
- 4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 4.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda dos serviços a serem solicitados pelo Município, devendo a contratada atender até 03 solicitações simultâneas por vez;
- 5.2.3. A contratada será responsável pelo fornecimento do ferramental e demais equipamentos, inclusive os de segurança (EPI), necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a que obedecem às normas vigentes;
- 5.2.4. A contratada deverá fornecer ferramentas e equipamentos profissionais (novos) a serem utilizados nas atividades de manutenção e correção;
- 5.2.5. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefones fixo e celular e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Município;
- 5.2.6. Comparecer perante a Secretaria Municipal solicitante no início e término dos serviços prestados;
- 5.2.7 Para a execução dos serviços que exigirem a supervisão de profissional qualificado, a contratada deverá, antes do início dos serviços, apresentar à contratante o quadro de profissionais que realizarão a execução dos serviços, constando neste quadro, o profissional qualificado, com o respectivo registro profissional apto a realizar a execução daquele serviço.

5.2.7.1. As despesas para a contratação do profissional qualificado serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.2.8. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.9. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.11. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.12. Substituir às suas expensas, os serviços que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.13. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.14. Quando requisitado, entregar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.15. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.16. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.17. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.18. A Contratada deverá realizar a entrega dos serviços somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição de produto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso do PROMITENTE FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata,

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor.

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais.

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1-A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014 – 039/2014** e a proposta da empresa **PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – ME.**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de julho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

Pavilucas Pavimentação Asfáltica
LTDA – ME
Roselaine Dallabrida Ketzer
Promitente Fornecedor

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Lúcia de Fátima Mareco
Equipe de Apoio

Bruna Paz de Oliveira
Garcia
Equipe de Apoio

Fabiane Fontana
Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS:

Alan Togni
033.538.401-33

Carlos Rodrigues Antunes
784.592.149-15